

PORTA-VOZ



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 02 de Dezembro de 2022 Ano 27
Nº 2145 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

Poder Executivo	2
Secretaria de Administração	11
Secretaria de Administração - Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas	26
Secretaria de Defesa Social	30
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras	31
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - Departamento de Planejamento, Gestão, Contratos e Convênios	32
Secretaria de Desenvolvimento Social	33
Secretaria de Planejamento	34
Secretaria da Saúde	35
Secretaria de Meio Ambiente	38
COHAGRA	40
CODAU	40
CODIUB	43
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF.º ANTÔNIO CARLOS MARQUES"	44
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÉ BARSAM"	44
FUNDAÇÃO PROCON	45
Poder Legislativo	46
Poder Legislativo - Departamento Legislativo	49

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.

Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 13.724/2022

Dispõe sobre a afixação de placa de identificação de terrenos públicos, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os terrenos públicos, localizados no perímetro urbano do município, deverão ser identificados com placa contendo o número da matrícula do imóvel.

§1º A afixação da placa de identificação será de responsabilidade do Poder Público.

§2º A placa a que se refere o caput deverá ser afixada no centro do imóvel, numa distância máxima de 4 (quatro) metros do recuo/meio fio.

Art. 2º Deverá ser disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal informações de quais são os terrenos públicos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 9 de novembro de 2022.

Elisa Gonçalves de Araújo

Prefeita

Beethoven de Oliveira

Secretário de Governo

Decretos

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 3.213, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia em Comissão, Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Complementar nº 489, de 04 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 19 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **Luiz Alberto Medina de Carvalho**, para o exercício do cargo em comissão, **Presidente** da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização do processo de nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, da respectiva Fundação.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 28 de Novembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 3.227, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o Decreto Municipal nº 3.151 de 11 de novembro de 2022, que “Estabelece o Expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias que menciona, e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII, do art. 88 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto Municipal nº 3.151 de 11 de novembro de 2022, que “Estabelece o Expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias que menciona, e dá outras providências” passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 1º. (...)**

(...)

Parágrafo único: Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo de 2022, havendo jogos em dias úteis ficam mantidas todas as disposições, exceto quanto ao horário de encerramento do expediente que será às 11h caso o jogo se inicie às 12h, e às 15h caso o jogo se inicie às 16h **(AC = ACRESCENTADO)**.

Art. 3º. (...)

(...)

§1º-A: Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo de 2022, havendo jogos em dias úteis as Unidades de Saúde e Farmácias descritas no §1º acima, manterão o seguinte horário de funcionamento estendido: **(AC)**

I - Se o jogo se iniciar às 12h, o expediente será de 7h às 11h e 16h às 22h. **(AC)**

II - Se o jogo se iniciar às 16h, o expediente será de 7h às **15h** e 19h às 22h. “**(AC)**

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Uberaba/MG, 30 de novembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CAIO PRESOTTO

Chefe de Gabinete

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

DECRETO Nº 3.232, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera a pedido, Chefe da Seção de Apoio à Pessoa com Deficiência, da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera a pedido, **Daniela Fernanda Amâncio**, do exercício do cargo em comissão **Chefe da Seção de Apoio à Pessoa com Deficiência**, da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 30 de Novembro de 2022.
Uberaba(MG), 02 de Dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

GICELE GOMES

Secretária de Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 3.233, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPENSA, PELO TÉRMINO DO PRAZO DA DESIGNAÇÃO, A PROFISSIONAL QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, JUNTO À FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO

INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Dispensa, nos termos do artigo 12, inciso I, da Lei Complementar nº 347/2005, a profissional abaixo indicada, do exercício de função pública temporária, junto à Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI:

Matrícula	Nome	Cargo	Data/Término
525-8	MÁRCIA LUZIA DUTRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/11/2022

Parágrafo Único - A profissional mencionada, para formalização de sua dispensa, deverá comparecer à Seção de Gestão de Pessoal - FETI, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto retroagem a data de término ora mencionada.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SONIA MANZAN

Presidente - FETI

DECRETO Nº 3.234, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera Diretora da Diretoria Central de Gestão Administrativa, Financeira e Contratos, da Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e 13.650, de 11 de Julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera **Ana Cristina de Paula e Silva Castro**, do exercício do cargo em comissão, **Diretora da Diretoria Central de Gestão Administrativa, Financeira e Contratos**, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, da respectiva secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de Dezembro de 2022.

Uberaba(MG), 02 de Dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

DECRETO Nº 3.235, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia em comissão, Secretário Adjunto da Secretaria do Agronegócio, da Prefeitura Municipal de Uberaba

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **Carlos Dalberto de Oliveira Junior**, para o exercício do cargo em comissão, de **Secretário Adjunto**, da Secretaria do Agronegócio da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização do processo de nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, da respectiva secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de Dezembro de 2022.
Uberaba(MG), 02 de Dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.236, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera a pedido, Secretária Adjunta da Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e 13.650, de 11 de Julho de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera a pedido, **Pollyana Silva de Andrade**, do exercício do cargo em comissão, **Secretária Adjunta**, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, da respectiva secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de Dezembro de 2022.
Uberaba(MG), 02 de Dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.237, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia em comissão, Secretário Adjunto da Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e 13.650, de 11 de Julho de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **Marco Antônio Nogueira**, para o exercício do cargo em comissão, **Secretário Adjunto**, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, da respectiva secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de Dezembro de 2022.
Uberaba(MG), 02 de Dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.238, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia em comissão, Controladora Adjunta, da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Uberaba.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e 13.650, de 11 de Julho de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **Ana Cristina de Paula e Silva Castro**, para o exercício do cargo em comissão, de **Controladora Adjunta**, da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada na *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH da Secretaria.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto retroagem a 01 de Dezembro de 2022.
Uberaba(MG), 02 de Dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.239, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 1.476/2021, que “Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas que menciona e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 9º, XI, 88, VII, 167, IX da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 5º, “m” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as Leis Federais nº 2.786, de 21 de maio de 1.956 e 4.686, de 21 de junho de 1965 e Processo Administrativo nº 40/376/2021,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.476, de 01 de dezembro de 2021, que “Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas que menciona e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. O valor médio total para os imóveis descritos no *caput* deste artigo, **conforme Processo Administrativo 40/376/2021, é R\$ 3.467.000,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil reais). (NR=NOVA REDAÇÃO)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 02 de Dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

FABIANA GOMES PINHEIRO

Procuradora-Geral

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO

Presidente do CODAU

DECRETO Nº 3.240, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde (SMS)**, em substituição à servidora desligada no dia 01/11/2022, por motivo de aposentadoria: **M.F.R.A.**, matrícula 4525-0.

Art. 2º. O(A) candidato(a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderá entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 105/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2085 de 29 de junho de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
JACILANE DE BARROS RIBEIRO	12029448	11º	ASSISTENTE SOCIAL	31/12/2023

DECRETO Nº 3.241, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando, ainda, todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 084/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde**.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 084/2022 publicado no Porta-Voz nº 2074 de 01 de junho de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO I

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
ANDRESA ALVES DA MATA	MG11796753	17º	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	31/12/2023
LILIAN BORGES HONORATO LIRA	MG11125912	18º	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	31/12/2023

DECRETO Nº 3.242, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ANALISTA DE AUDITORIA, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE - ENFERMEIRO(A) PADRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde/Diretoria de Regulação e Auditoria**.

Art. 2º. O(a) candidato(a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderá entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 036/2019, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1713 de 12 de junho de 2019.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCOLO NETO

Secretário de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFI-CAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
VALDEREZA FARIA BOLELA	MG4928498	12º	ANALISTA DE AUDITORIA, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE - ENFERMEIRO(A) PADRÃO	31/12/2023

DECRETO Nº 3.243, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**ALTERA O DECRETO Nº. 1.575/2021, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER- CMEL".**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII, do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e dispositivos da Lei nº. 10.127, de 10 de Abril de 2007, Lei nº. 11.016, de 25 de Outubro de 2010, 11.030, de 25 de Outubro de 2010, 12.319, de 12 de Novembro de 2015 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 1.575, de 20 de dezembro de 2021, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Nomeia os membros abaixo para composição do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL.

Representantes do Poder Executivo:**Fundação Municipal de Esporte e Lazer**

Titular: Luiz Alberto Medina de Carvalho (**NR-Nova Redação**)

Suplente: Guilherme Cecílio Resende (**NR-Nova Redação**)

(...)"

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Uberaba(MG), 02 de Dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

DECRETO Nº 3.244, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Regulamenta as regras de transição para início da aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e contém outras disposições.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no [art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#),

D E C R E T A:

Art. 1º A aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, iniciar-se-á a partir de 16 de janeiro de 2023, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Os processos cujos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) ou equivalentes, que forem instaurados antes da data prevista no art. 1º devem poder tramitar segundo as diretrizes das Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei n.º 12.462, de 04 de agosto de 2011.

§ 1º Nos casos previstos no caput deste artigo, os editais dos processos licitatórios devem ser publicados até o dia 31 de março de 2023, sob pena de arquivamento.

§ 2º Nos processos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação) o ato de autorização ou ratificação deve ser publicado até o prazo do § 1º deste artigo, sob pena de arquivamento.

§3 Os processos licitatórios e as contratações diretas que tenham seus editais e as autorizações ou ratificações publicados até 31 de março de 2023, sob o regime das Leis Federais n.º 8.666, de 1993, n.º 10.520, de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei n.º 12.462, de 2011, permanecem por elas regidas, bem como os contratos respectivos e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 3º Os processos iniciados a partir de 16 de janeiro de 2023 devem ser conduzidos por agente de contratação ou comissão de contratação, enquanto aqueles iniciados dentro da regra de transição disposta no art. 2º, deste Decreto, devem ser conduzidos por pregoeiro ou Comissão Permanente de Licitação, segundo a legislação correspondente.

Art. 4º As gratificações previstas na Lei Municipal n.º 11.711, de 09 de setembro de 2013, devem ser conferidas aos agentes de contratação que atuarem na condição de pregoeiro, bem como a equipe de apoio, inclusive nos processos tramitados conforme a Lei n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os agentes de contratação que atuarem em processos sob a égide da Lei n.º 14.133, de 2021, que não seja na condição de pregoeiro, não farão jus à gratificação prevista na Lei n.º 11.711, de 2013.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 02 de Dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.245, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Liberação de bem hipotecado dado em garantia para execução das obras e serviços de infraestrutura do Loteamento denominado "Jardim Maria Alice" e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e a Lei Complementar Municipal n.º 375, de 18 de junho de 2007 e alterações, o que consta no Processo Administrativo n.º 01/3438/2018 e

CONSIDERANDO que a garantia hipotecária ofertada tem por objetivo a execução das obras e serviços de infraestrutura a

serem implantados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto Municipal n.º 528, de 10 de abril de 2013, que trata da garantia exigida pelo art. 40 da Lei Complementar Municipal n.º 375/2007 e alterações;

CONSIDERANDO que a execução das obras e serviços de infraestrutura exigidos pela Lei Complementar Municipal n.º 375, de 2007, e alterações, foram integralmente executados em conformidade com pareceres técnicos da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB, Secretaria de Planejamento - SEPLAN, Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM e Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, anexados ao PA n.º 01/3438/2018;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável da Procuradoria do Município - PROGER quanto a liberação do remanescente da garantia hipotecária, fls. 263 do PA n.º 01/3438/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica liberado do ônus hipotecário, mencionado no art. 4º do Decreto n.º. 528, de 10 de abril de 2013, o imóvel constante da matrícula n.º 68.154 do 2º CRI de Uberaba, com dois hectares, situado na Fazenda Patrimônio Paraíso, avaliado em R\$2.218.612,20 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, seiscentos e doze reais e vinte centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os atos em contrário.

Uberaba (MG), 02 de Dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

FABIANA GOMES PINHEIRO ALVES

Procuradora Geral

ISABELLA SOARES NASCIMENTO

Secretária de Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº. 718, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede afastamento para gozo de férias-prêmio para os servidores que menciona.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, e o disposto no Decreto nº 606/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento para gozo de férias-prêmio aos servidores relacionados no ANEXO desta Portaria, pelos períodos nele descritos.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de Dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

Secretaria	Matrícula	Servidor	Período
SEMED	7967-7	Cristiana Borges Magalhaes	01.12.2022 a 28.02.2023
SEMED	17090-9	Cristiana Borges Magalhaes	01.12.2022 a 28.02.2023
SEDS	7240-0	Devani Cacildo Marçal	01.12.2022 a 28.02.2023
SESURB	3092-9	Edvaldo Francisco Floriano	01.12.2022 a 28.02.2023

SDS	22604-1	Lucia Helena de Oliveira Reis	01.12.2022 a 28.02.2023
SAD	8193-0	Renato Cesar de Souza	01.12.2022 a 28.02.2023
SAGRI	9516-8	Valdeir Rodrigues da Silva	01.12.2022 a 28.02.2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem na **Secretaria de Administração - Diretoria de Processamento da Folha de Pagamento**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
8800-5	José Antônio da Silva	SEDS
22696-3	Eduardo Henrique Carvalho de Souza	SDS
46442-2	Jefferson Eduardo da Silva	SAGRI

CONVOCAÇÃO

Ficam os membros da Comissão Multidisciplinar de Atenção à Saúde do Servidor - COMASS, convocados, na forma do inciso II do artigo 2º do Decreto Municipal nº 850, de 23 de julho de 2021, que regulamenta a Lei nº. 11220/11 (Institui o Programa de Atenção à Saúde do Servidor e dá outras providências), para comparecerem às Reuniões que serão realizadas às 14h dos dias 01/12/2022, 02/12/2022, 05/12/2022, 07/12/2022, 09/12/2022, 12/12/2022, 14/12/2022 e 16/12/2022 no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, para atender a seguinte ordem do dia:

- 1) Exame e deliberação dos expedientes de Readaptação Funcional;
- 2) Outros assuntos afetos ao planejamento e organização dos trabalhos.

As datas e/ou horários das reuniões poderão sofrer modificações se houver alteração no horário de expediente devido aos jogos da Seleção Brasileira.

Uberaba, 29 de novembro de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA

PÚBLICA Nº 291/2021

PERMITENTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
PERMISSIONÁRIA:	CHEF TUCA ANTÔNIO LTDA.

OBJETO:	<p>Constitui objeto deste objeto a permissão de área pública, para <u>instalação de Parklet</u>, no estabelecimento comercial CHEF TUCA ANTÔNIO LTDA (nome Fantasia: CHEF TUCA), localizado na Rua Doutor Hildebrando Pontes, 379, Bairro Mercês, nesta cidade de Uberaba/MG, pelo PERMITENTE à PERMISSIONÁRIA.</p> <p>Considera-se <i>Parklet</i>, a ampliação do passeio público, realizada por meio da implantação de plataforma, de fácil remoção, sobre a área antes ocupada por faixa de estacionamento público, equipada com bancos, floreiras, mesas e cadeiras, aparelhos de exercícios físicos, paraciclos ou outros elementos de mobiliário, com função de recreação ou de manifestações artísticas, que estejam em sua base.</p> <p>O <i>Parklet</i>, assim como os elementos neles instalados, serão plenamente acessíveis ao público, vedada, em qualquer hipótese, a utilização exclusiva por seu mantenedor.</p> <p>O <i>Parklet</i> deverá ser instalado em frente à lateral do imóvel, em formato retangular, medindo 6m (seis metros) de comprimento por 1,90m (um metro e noventa centímetros) de largura, perfazendo uma área total de 11,40m² (onze vírgula quarenta metros quadrados), localizado a 6m (seis metros) da esquina com a Rua Doutor Hildebrando Pontes, obedecendo a inclinação da via existente, com altura de 15 cm (quinze centímetros) acima do leito carroçável de forma a expandir o passeio público e com uma distância de 30 cm (trinta centímetros) entre o passeio e o platô do <i>Parklet</i> para drenagem da água pluvial, tudo em conformidade com o Projeto Técnico e Memorial Descritivo aprovado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 043/2021.</p> <p>O Permissionário optou por não utilizar o passeio da Rua Dr. Mozart Furtado Nunes para alocação de mesas e cadeiras, conforme Projeto de fls. 24/25.</p>
PRAZO:	O prazo de vigência deste Contrato é de 03 (três) anos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, condicionado ao interesse público.

<p>DA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO:</p>	<p>A instalação é a título oneroso, deve ser calculada e cobrada tendo por base o cálculo do valor do metro quadrado do terreno, utilizando a avaliação do mercado pelo método comparativo ou a metodologia que melhor se aplique ao mercado de inserção do bem e a partir do tratamento dos dados de oferta do mercado.</p> <p>Deverá constar no alvará a licença para o uso do Parklet, a observação de que o equipamento é privado de caráter público.</p> <p>A cobrança do título oneroso citado no item 3.1 desta cláusula deverá ser mensal. Será obrigatória a colocação de uma placa com área máxima de 0,50 m² (cinquenta centímetros quadrados), para exposição de mensagem indicativa de permissão em cada Parklet instalado. Em nenhuma hipótese as placas indicativas de permissão serão luminosas.</p> <p>O PERMISSIONÁRIO do Parklet deve instalar em local visível, junto ao acesso do Parklet, uma placa com dimensão mínima de 20 cm (vinte centímetros) por 30 cm (trinta centímetros) para exposição da seguinte mensagem indicativa: “Este é um espaço público acessível a todos. É vedada, em qualquer hipótese, sua utilização exclusiva, inclusive por seu mantenedor”, conforme o anexo único do Decreto Municipal nº 1.965/2018, alterado pelo Decreto nº 4.915/2020.</p> <p>Poderá ser ocupada a parte da faixa de estacionamento correspondente à testada do estabelecimento a que pertencerem, podendo ainda ser ocupada a testada dos imóveis lindeiros, desde que haja anuência dos proprietários.</p> <p>O Parklet deverá ter proteção fechada ou de modo que proteja crianças e adultos, com 1,30 m de altura, em todas as faces voltadas para o leito carroçável e acesso através passeio público.</p> <p>O Parklet deverá estar devidamente sinalizado, inclusive com elementos refletivos, observando o projeto apresentado, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 043/2021.</p> <p>Na hipótese de qualquer solicitação de intervenção por parte do PERMITENTE, obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial ao estacionamento no lado da via, implantação de faixa exclusiva de ônibus, bem como em qualquer outra hipótese de interesse público, a PERMISSIONÁRIA será notificada pela Prefeitura e ela será responsável pela remoção do equipamento em até 72 h (setenta e duas horas), com a restauração do logradouro público ao seu estado original.</p> <p>A remoção de que trata o item 5.1 não gera qualquer direito à reinstalação, realocação ou indenização à PERMISSIONÁRIA.</p> <p>Em caso de descumprimento deste Contrato, a PERMISSIONÁRIA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão.</p> <p>A rescisão deste Termo poderá ser determinada por ato do Grupo Técnico Executivo do Plano Diretor - GTE/PD, devidamente justificado, em razão da inobservância das condições de manutenção previstas no termo de cooperação ou presentes quaisquer outras razões de interesse público.</p> <p>O abandono, a desistência ou o descumprimento deste Termo não dispensa a obrigação de remoção e restauração do logradouro público ao seu estado original.</p> <p>A PERMISSIONÁRIA deverá deixar o equipamento em estado de conservação limpo, com todos os materiais utilizados em sua estrutura fixos, bem como atender todos os critérios estabelecidos neste Termo e respectivos Decretos Municipais nºs 1965/2018, alterado pelo Decreto nº 4.915/2020 e Leis Complementares 575/2018 e 603/2019.</p>
<p>VALOR:</p>	<p>O PERMISSIONÁRIO pagará ao PERMITENTE, pela instalação do Parklet, objeto deste Contrato, o valor mensal de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais).</p> <p>Ocorrendo atraso no pagamento, pelo PERMISSIONÁRIO, será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor a ser pago.</p>
<p>GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:</p>	<p>Luiz Mário Molinar Neto / Rafaell Rocha Guimarães.</p>

PROCESSO:	Inexigibilidade nº 43/2021.
------------------	-----------------------------

Uberaba/MG, 29 de setembro de 2022.

Fúlvia Maria Mendes

Secretária Adjunta de Planejamento

**EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 161/2022**

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	QUATRO CONSTRUÇÕES MCGF LTDA.
OBJETO:	Constituem objetos deste instrumento a prorrogação do prazo de execução; a readequação de planilha, com acréscimo no percentual de (+) 18,396746% e supressão no percentual de (-) 0,135526% , incidentes sobre o valor inicialmente ajustado no Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviço de engenharia para execução de conclusão de obras no Cemei “Professora Joana Darc Campos Oliveira” , localizada na Rua Abílio Monteiro, 468, Bairro Recreio dos Bandeirantes, CEP: 38040-520, neste Município, em atendimento a Secretaria de Educação.
PRAZO:	Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento prorroga-se o prazo de execução por mais 02 (dois) meses , contados a partir de seu efetivo vencimento.
VALOR:	A readequação de planilha com acréscimo e supressão, acima mencionados deste instrumento, correspondem aos valores de R\$ 209.862,60 (duzentos e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) e (-) R\$ 1.546,02 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dois centavos) , respectivamente, totalizando um acréscimo de R\$ 208.316,58 (duzentos e oito mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos) , equivalente a 18,261220%. O valor global do Termo de Contrato ora aditado, em decorrência da readequação de planilha de acréscimo e supressão acima mencionados, passa de R\$ 1.140.759,36 (um milhão, cento e quarenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) para R\$ 1.349.075,94 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: J 1454.12.365.203.3028.44905102.0101-4627
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	Lorenzo Segava Stival/Marcelo Marcos de Castro Carvalho.
LICITAÇÃO:	Tomada de Preços nº 003/2022.

Uberaba/MG, 30 de novembro de 2022.

Vânia Resende Ferreira

Chefe Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMED.

**EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 380/2022**

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	GUSTAVO DAGRAVA 03878918623 (nome de Fantasia: RG Engenharia).

OBJETO:	Constituem objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços de engenharia de fechamento de refeitório no pátio central da Escola Municipal Professora Luciene Aparecida do Carmo , em atendimento a Secretaria de Educação [SEMED].
PRAZO:	Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses , contados a partir de seu efetivo vencimento.
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	Lorenzo Segava Stival/Bruno César Braga Gomes de Araújo
LICITAÇÃO:	Convite nº 006/2022.

Uberaba/MG, 30 de novembro de 2022.

Vânia Resende Ferreira**Chefe Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMED.****EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS Nº 435/2022**

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS DOS ATUAIS SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA , em atendimento à Secretaria de Administração.
PRAZO:	Tendo em vista o disposto na Cláusula Primeira deste aditivo, prorroga-se por mais 06 (seis) meses , contados a partir de seu efetivo vencimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta das dotações orçamentárias nºs:] 0710.04.122.401.8001.33904002.0100-5150;] 0710.04.122.401.8001.33904004.0100-5153;] 0710.04.122.401.8001.33904007.0100-5157;] 0710.04.122.401.8001.33904011.0100-5161, ou suas correspondentes ao exercício subsequente.
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	João Martins da Silveira Neto/Ana Cristina de Paula e Silva Castro
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 069/2019.

Uberaba/MG, 30 de novembro de 2022.

Luciana Campos Guimarães

Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SAD

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
396/2022

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.																																																									
CONTRATADA:	ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE UBERABA – TRANSUBE.																																																									
OBJETO:	<p>Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, por meio da CONTRATADA, de recarga de cartão magnético para o transporte municipal urbano e rural – vale transporte, em atendimento as Secretarias de: Administração – SAD, Educação – SEMED e da Saúde – SMS, conforme relação e especificações abaixo discriminadas:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">QUANTIDADE ESTIMADA DE VALE TRANSPORTE - SAD</th> </tr> <tr> <th>LOCAL</th> <th>QUANTIDADE ESTIMADA DE VALE TRANSPORTE POR O MÊS</th> <th>QUANTIDADE TOTAL DE VALE TRANSPORTE ESTIMAD PARA PERÍODO DE 60 MESES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>URBANO</td> <td align="center">23.400</td> <td align="center">1.404.000</td> </tr> <tr> <td>RURAL</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>CAPELINHA DO BARREIRO</td> <td align="center">60</td> <td align="center">3.600</td> </tr> <tr> <td>SANTA ROSA OU SANTA FÉ</td> <td align="center">60</td> <td align="center">3.600</td> </tr> <tr> <td>DISTRITO INDUSTRIAL III / BAIXA</td> <td align="center">120</td> <td align="center">7.200</td> </tr> <tr> <td>PONTE ALTA</td> <td align="center">180</td> <td align="center">10.800</td> </tr> <tr> <td>PALESTINA</td> <td align="center">60</td> <td align="center">3.600</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">QUANTIDADE ESTIMADA DE VALE TRANSPORTE - SEMED</th> </tr> <tr> <th>LOCAL</th> <th>QUANTIDADE ESTIMADA DE VALE TRANSPORTE POR O MÊS</th> <th>QUANTIDADE TOTAL DE VALE TRANSPORTE ESTIMAD PARA PERÍODO DE 60 MESES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>URBANO</td> <td align="center">21.156</td> <td align="center">1.269.360</td> </tr> <tr> <td>RURAL</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SANTA ROSA SANTA FÉ/SERRINHA</td> <td align="center">870</td> <td align="center">52.200</td> </tr> <tr> <td>PONTE ALTA</td> <td align="center">358</td> <td align="center">21.480</td> </tr> <tr> <td>CAPELINHA DO BARREIRO</td> <td align="center">74</td> <td align="center">4.440</td> </tr> <tr> <td>DISTRITO INDUSTRIAL III / BAIXA</td> <td align="center">280</td> <td align="center">16.800</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">QUANTIDADE ESTIMADA DE VALE TRANSPORTE - SMS</th> </tr> <tr> <th>LOCAL</th> <th>QUANTIDADE ESTIMADA</th> <th>QUANTIDADE TOTAL DE VALE</th> </tr> </thead> <tbody> </tbody> </table>	QUANTIDADE ESTIMADA DE VALE TRANSPORTE - SAD			LOCAL	QUANTIDADE ESTIMADA DE VALE TRANSPORTE POR O MÊS	QUANTIDADE TOTAL DE VALE TRANSPORTE ESTIMAD PARA PERÍODO DE 60 MESES	URBANO	23.400	1.404.000	RURAL			CAPELINHA DO BARREIRO	60	3.600	SANTA ROSA OU SANTA FÉ	60	3.600	DISTRITO INDUSTRIAL III / BAIXA	120	7.200	PONTE ALTA	180	10.800	PALESTINA	60	3.600	QUANTIDADE ESTIMADA DE VALE TRANSPORTE - SEMED			LOCAL	QUANTIDADE ESTIMADA DE VALE TRANSPORTE POR O MÊS	QUANTIDADE TOTAL DE VALE TRANSPORTE ESTIMAD PARA PERÍODO DE 60 MESES	URBANO	21.156	1.269.360	RURAL			SANTA ROSA SANTA FÉ/SERRINHA	870	52.200	PONTE ALTA	358	21.480	CAPELINHA DO BARREIRO	74	4.440	DISTRITO INDUSTRIAL III / BAIXA	280	16.800	QUANTIDADE ESTIMADA DE VALE TRANSPORTE - SMS			LOCAL	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE TOTAL DE VALE
QUANTIDADE ESTIMADA DE VALE TRANSPORTE - SAD																																																										
LOCAL	QUANTIDADE ESTIMADA DE VALE TRANSPORTE POR O MÊS	QUANTIDADE TOTAL DE VALE TRANSPORTE ESTIMAD PARA PERÍODO DE 60 MESES																																																								
URBANO	23.400	1.404.000																																																								
RURAL																																																										
CAPELINHA DO BARREIRO	60	3.600																																																								
SANTA ROSA OU SANTA FÉ	60	3.600																																																								
DISTRITO INDUSTRIAL III / BAIXA	120	7.200																																																								
PONTE ALTA	180	10.800																																																								
PALESTINA	60	3.600																																																								
QUANTIDADE ESTIMADA DE VALE TRANSPORTE - SEMED																																																										
LOCAL	QUANTIDADE ESTIMADA DE VALE TRANSPORTE POR O MÊS	QUANTIDADE TOTAL DE VALE TRANSPORTE ESTIMAD PARA PERÍODO DE 60 MESES																																																								
URBANO	21.156	1.269.360																																																								
RURAL																																																										
SANTA ROSA SANTA FÉ/SERRINHA	870	52.200																																																								
PONTE ALTA	358	21.480																																																								
CAPELINHA DO BARREIRO	74	4.440																																																								
DISTRITO INDUSTRIAL III / BAIXA	280	16.800																																																								
QUANTIDADE ESTIMADA DE VALE TRANSPORTE - SMS																																																										
LOCAL	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE TOTAL DE VALE																																																								

	DE VALE TRANSPORTE POR O MÊS	TRANSPORTE ESTIMAD PARA PERÍODO DE 60 MESES
URBANO	15.106	906.360
RURAL		
PONTE ALTA	40	2.400

PRAZO: A prestação dos serviços será **mensal, por um período de 60 (sessenta) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, condicionada à emissão e envio da Ordem de Serviço e da Nota de Empenho expedida pelos titulares das Secretarias ou preposto por ela designado, podendo ser prorrogado se houver interesse do Município e previsão legal.

A Ordem de Serviço somente será emitida após a assinatura do contrato e emissão da Nota de Empenho.

DO VALOR: O valor total para prestação do serviço, objeto deste contrato, é de R\$ 16.030.926,00 (dezesesseis milhões, trinta mil, novecentos e vinte e seis reais), sendo valores unitários de:

LOCAL	QUANTIDADE P/ 60 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
URBANO	3.579.720	R\$ 4,25	R\$ 15.213.810,00
RURAL			
SANTA ROSA	55.800	R\$ 6,30	R\$ 351.540,00
PONTE ALTA	34.680	R\$ 6,00	R\$ 208.080,00
CAPELINHA DO BARREIRO	8.040	R\$ 5,90	R\$ 47.436,00
DISTRITO INDUSTRIAL III	24.000	R\$ 6,15	R\$ 147.600,00
PALESTINA	3.600	R\$ 17,35	R\$ 62.460,00
VALOR GLOBAL			R\$ 16.030.926,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias nºs:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD

➤ **0710.04.122.401.8001.33903956.0100-5136**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED

➤ **1460.13.122.401.2091.33903956.0100-6547;**
 ➤ **1450.12.361.107.2093.33903956.0101-4667;**
 ➤ **1450.12.361.107.2093.33903956.0101-4667;**

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ 1450.12.365.107.2093.33903956.0101-4665; ➤ 1410.12.122.401.2091.33903956.0101-4663. <p style="text-align: center;"><u>SECRETARIA DE SAÚDE – SAD</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ 1510.10.122.101.2038.33903956.0102-5259; ➤ 1510.10.301.101.2031.33903956.0102-5260; ➤ 1510.10.302.101.2035.33903956.0102-5261; ➤ 1510.10.302.101.2036.33903956.0102-5262; ➤ 1510.10.302.101.2037.33903956.0102-5263; ➤ 1510.10.302.101.2049.33903956.0102-5268; ➤ 1510.10.305.102.2043.33903956.0102-5272; ➤ 1510.10.305.102.2044.33903956.0102-5271; ➤ 1510.10.304.102.2030.33903956.0102-5270; ➤ 1510.10.305.102.2046.33903956.0102-5269.
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	GESTORA: Cleonice Almeida Rocha de Sousa FISCAL: Esmirna Gonçalves Sousa
PROCESSO:	Inexigibilidade nº 089/2022.

Uberaba/MG, 30 de novembro de 2022.

Luciana Campos Guimarães
Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SAD

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 427/2022

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.						
CONTRATADA:	FLAMAGÁS LTDA.						
OBJETO:	<p>Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de teste de estanqueidade da central de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com elaboração de laudo, nas unidades de ensino do Município, em atendimento a Secretaria de Educação [SEMED], e às seguintes especificações a seguir:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>01 SV.</td> <td> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE ESTANQUEIDADE DA CENTRAL DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL), COM ELABORAÇÃO DO LAUDO DE ESTANQUEIDADE E SUA RESPECTIVA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART: - EM RIGOROSA OBSERVÂNCIA ÀS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES DA ABNT (NBR 15358, NBR 15103, NBR 15526 E NBR 15523), PERTINENTES AO SERVIÇO LICITADO; - TOTAL DE 85 (OITENTA E CINCO) UNIDADES ESCOLARES E DE APOIO. </td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	01	01 SV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE ESTANQUEIDADE DA CENTRAL DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL), COM ELABORAÇÃO DO LAUDO DE ESTANQUEIDADE E SUA RESPECTIVA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART: - EM RIGOROSA OBSERVÂNCIA ÀS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES DA ABNT (NBR 15358, NBR 15103, NBR 15526 E NBR 15523), PERTINENTES AO SERVIÇO LICITADO; - TOTAL DE 85 (OITENTA E CINCO) UNIDADES ESCOLARES E DE APOIO.
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO					
01	01 SV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE ESTANQUEIDADE DA CENTRAL DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GPL), COM ELABORAÇÃO DO LAUDO DE ESTANQUEIDADE E SUA RESPECTIVA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART: - EM RIGOROSA OBSERVÂNCIA ÀS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES DA ABNT (NBR 15358, NBR 15103, NBR 15526 E NBR 15523), PERTINENTES AO SERVIÇO LICITADO; - TOTAL DE 85 (OITENTA E CINCO) UNIDADES ESCOLARES E DE APOIO.					
PRAZO:	A prestação dos serviços será de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação [SEMED] , por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Termo de Contrato, condicionada à emissão e envio da Ordem de Serviço e da Nota de Empenho expedida pelo titular da SEMED , ou preposto formalmente designado, podendo ser prorrogado se houver interesse do MUNICÍPIO e previsão legal.						
VALOR GLOBAL:	<p>O valor total para a prestação de serviços, objeto deste contrato, é de R\$ 70.703,00 (setenta mil, setecentos e três reais), sendo o valor unitário de R\$ 831,80 (oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos).</p> <p>Deverão estar incluídas, no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como <u>frete, carga, descarga, tributos</u> e quaisquer outros que incidam sobre a avença.</p>						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	<p>As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias nºs:</p> <p><u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO [SEMED]:</u></p> <p>☞ 1454.12.122.401.2091.33903999.0101.6890 ☞ 1460.13.122.401.2091.33903999.0100.6247</p> <p>5.1.2 - Fonte de recurso: PRÓPRIO.</p>						
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	Lorenzo Segava Stival/Juliana Bazaga Ferreira						
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 220/2022.						

Uberaba/MG, 30 de novembro de 2022.

Vânia Resende Ferreira
Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SEMED

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 429/2022

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.							
CONTRATADA:	CONSTRUTORA SÃO MIGUEL LTDA. (Nome de Fantasia: São Miguel Construtora).							
OBJETO:	<p>Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviço de engenharia, pela CONTRATADA, para execução de serviços de obra de revitalização do Centro de Eventos - CENTRO PARK, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação [SEDEC], conforme especificações abaixo discriminadas:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>LOTE 1</td> <td>01 SV.</td> <td> <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - CENTROPARK:</p> <p>- O CENTRO DE EVENTOS - CENTROPARK LOCALIZA-SE NA AVENIDA DOUTOR RANDOLFO BORGES JUNIOR, Nº 2.703, CEP 38064-300, UNIVERDECIDADE.</p> <p>- MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS ENCONTRAM-SE NOS ANEXOS II, III, IV E V.</p> </td> </tr> </tbody> </table> <p>CENTRO PARK localiza-se na Avenida Doutor Randolpho Borges Junior, Nº 2.703, CEP 38064-300, UNIVERDECIDADE.</p>			QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	LOTE 1	01 SV.	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - CENTROPARK:</p> <p>- O CENTRO DE EVENTOS - CENTROPARK LOCALIZA-SE NA AVENIDA DOUTOR RANDOLFO BORGES JUNIOR, Nº 2.703, CEP 38064-300, UNIVERDECIDADE.</p> <p>- MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS ENCONTRAM-SE NOS ANEXOS II, III, IV E V.</p>
	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO						
LOTE 1	01 SV.	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - CENTROPARK:</p> <p>- O CENTRO DE EVENTOS - CENTROPARK LOCALIZA-SE NA AVENIDA DOUTOR RANDOLFO BORGES JUNIOR, Nº 2.703, CEP 38064-300, UNIVERDECIDADE.</p> <p>- MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS ENCONTRAM-SE NOS ANEXOS II, III, IV E V.</p>						
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES:	<p>O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse do MUNICÍPIO e previsão legal.</p> <p>A prestação dos serviços será executada nos termos do Cronograma Físico-Financeiro, no prazo de 02 (dois) meses contados da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado.</p> <p>A Ordem de Serviço só será encaminhada após a assinatura do contrato.</p> <p>A CONTRATADA terá 07 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, para mobilização e início das obras.</p> <p>Todos os investimentos necessários ao cumprimento do contrato correrão por conta da CONTRATADA, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos requeridos à execução da obra e serviços objeto deste Contrato.</p> <p>A CONTRATADA deverá cumprir prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes deste Contrato, do Edital e seus ANEXOS, e ainda deverá atender toda e qualquer norma Federal e Estadual, necessárias ao cumprimento do objeto contratado, incluindo-se, quando houver, as recomendações e determinações dos órgãos de Defesa do Meio Ambiente, Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG).</p> <p>O prazo de garantia da obra será de 05 (cinco) anos (conforme previsto no artigo 618 do Código Civil), contados do Termo de Recebimento Definitivo da obra, a ser emitido por servidor ou comissão designada pelo MUNICÍPIO, ou por quem lhe vier exercer tal atribuição por delegação legal.</p>							

VALOR:	<p>O valor total deste contrato é de R\$ 282.786,03 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e três centavos).</p> <p>Deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, licenciamentos, seguros contra danos materiais e terceiros e responsabilidade civil, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto do contrato.</p> <p>Consideram-se despesas relacionadas e necessárias ao cumprimento do contrato toda e qualquer despesa com obtenção de licenças para construção e funcionamento pleno da obra, tais como AVCB, "HABITE-SE", Ambiental, Vizinhança, Incêndio, Acessibilidade a PDC, etc.</p> <p>O critério de reajuste será definido nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93, sendo que pode ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, nos termos do § 8º do mesmo artigo.</p>
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	<p>As despesas, decorrentes da execução, objeto deste contrato, correrão a conta das dotações orçamentárias nºs:</p> <p>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO [SEDEC]:</p> <p>> 1330.23.451.303.5001.44905102.3100.8817</p> <p>> 1330.23.451.303.5001.44905102.0124.8816</p> <p>Fonte de Recurso: Convênio/Contrapartida de Convênio.</p>
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	Maria Luísa Carvalho Dantas/Marcelo Marcos de Castro Carvalho
LICITAÇÃO:	Tomada de Preços nº 18/2022.

Uberaba/MG, 18 de novembro de 2022.

Maria Luísa Carvalho Dantas

Chefe Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SEDEC.

Aviso de Licitação



MUNICÍPIO DE UBERABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCEMG

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.							
DO OBJETO:	A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para prestação de serviços locação de 60 (sessenta) caçambas estacionárias de 5m³ (cinco metros cúbicos) , em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras -SESURB , conforme relação e especificações abaixo discriminadas:							
	<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="555 810 633 860">ITEM 1</th> <th data-bbox="643 810 751 860">QUANT./ UNID.</th> <th data-bbox="761 810 1353 860">DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="555 864 633 1061"></td> <td data-bbox="643 864 751 1061">01 SV.</td> <td data-bbox="761 864 1353 1061">LOCAÇÃO DE 60 (SESENTA) CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE 5M³ (CINCO METROS CÚBICOS) COM FECHAMENTO LATERAIS, DIANTEIRA E TRASEIRA, FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT-NBR 14728/2005, VISANDO ATENDER DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO INCLUINDO REPARTIÇÕES, ÁREAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA E RURAL.</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM 1	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO		01 SV.	LOCAÇÃO DE 60 (SESENTA) CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE 5M³ (CINCO METROS CÚBICOS) COM FECHAMENTO LATERAIS, DIANTEIRA E TRASEIRA, FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT-NBR 14728/2005, VISANDO ATENDER DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO INCLUINDO REPARTIÇÕES, ÁREAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA E RURAL.	
ITEM 1	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO						
	01 SV.	LOCAÇÃO DE 60 (SESENTA) CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE 5M³ (CINCO METROS CÚBICOS) COM FECHAMENTO LATERAIS, DIANTEIRA E TRASEIRA, FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT-NBR 14728/2005, VISANDO ATENDER DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO INCLUINDO REPARTIÇÕES, ÁREAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA E RURAL.						
DO PRAZO, DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES:	<p>O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, oriunda deste Pregão Eletrônico, será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.</p> <p>A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelos órgãos da Administração Indireta do Município de Uberaba/MG, mediante prévia consulta, desde que devidamente comprovada a vantagem.</p> <p>Caso seja necessária a elaboração do Termo de Contrato, o seu período de vigência para prestação dos serviços será de até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, o que deverá ocorrer dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo o contrato ser prorrogado caso haja interesse do MUNICÍPIO e previsão legal.</p> <p>A Ordem de Serviço somente será encaminhada após a assinatura da Ata de Registro de Preços (ou Termo de Contrato, caso houver), com emissão da respectiva Nota de Empenho.</p> <p>A prestação dos serviços será diária, no período compreendido entre as 07:00 e as 17:00 horas, dependendo das demandas recebidas pela SESURB, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, condicionada à emissão e envio da Ordem de Serviço e emissão da Nota de Empenho expedida pelo titular da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras ou preposto por ele designado, podendo ser prorrogado se houver interesse do Município e previsão legal.</p> <p>Os serviços serão prestados conforme a necessidade da SESURB e da população, tanto na zona urbana como na zona rural, com prazo de 24 (vinte e quatro horas) para realizar a troca das caçambas e para atender qualquer outra demanda solicitada pela pasta gestora da Ata de Registros de Preços.</p> <p>O prazo para início da prestação dos serviços será imediato, após 15 (quinze) dias a partir da emissão e envio da Ordem de Serviço.</p>							



MUNICÍPIO DE UBERABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCEMG

			PÚBLICAS NA ZONA URBANA E RURAL.		
	VALOR TOTAL		R\$ 192.174,96		
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: <p style="text-align: center;"><u>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS - SESURB:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 2330.15.451.213.4021.33903913.0100.6919 <p>Fonte de Recurso: PRÓPRIO.</p>				
GESTORA/FISCAL	Túlio Bento Vieira/Milton Bragança Rezende Júnior				
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 182/2022 , seus anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar, no processo mencionado.				
DO FORO:	As partes elegem o Foro de Uberaba(MG), para dirimir quaisquer conflitos oriundos desta Ata, renunciando a qualquer outro especial ou de exceção.				
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 182/2022.				

Uberaba/MG, 29 de novembro de 2022.

Anderson Passos de Souza
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022

A **Presidentada Comissão Permanente de Licitações do Município de Uberaba/MG** (designada pela **Portaria Municipal Nº 583, de 05 de agosto de 2022**) torna pública a abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção de quadra poliesportiva no Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Tiana**, em atendimento à **Secretaria de Educação [SEMED]**.

Local de entrega dos documentos de habilitação/proposta de preços:

* Sala de reuniões da **Secretaria de Administração/SAD**, no **Centro Administrativo do Município de Uberaba/MG**, com endereço na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Mercês, CEP 38061-080.

Prazo-limite para entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços:

* Até às 14h00min do dia 22/12/2022.

Abertura dos envelopes e realização do certame:

* Às 14h10min do dia 22/12/2022, no local acima indicado.

Valor estimado da contratação: R\$ 771.668,96.

Fontes de recursos: Convênio/Próprios.

O Edital e demais documentos pertinentes à **TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022** estarão disponíveis a partir das **12h00min do dia 06/12/2022** junto ao portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: **<<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>>**.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: **<uberaba.cpl.sad@gmail.com>**.

Uberaba/MG, 30 de novembro de 2022.

ANA CLÁUDIA ZANQUETA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SAD

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

COMUNICAMOS aos interessados em participar do processo licitatório - **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**, tendo como objeto a **contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços na execução de obras para adequação de vias no município de Uberaba/MG para implantação da pista de caminhada**, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos, **A SUSPENSÃO DO CERTAME** agendado para o dia 15/12/2022.

Conforme comunicado da Secretaria de Planejamento houve a necessidade de revisão e atualização na planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projeto arquitetônico, razão pela qual, o instrumento convocatório deverá ser republicado junto aos órgãos de imprensa oficial, com reabertura do prazo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Uberaba/MG, 01 de dezembro de 2022.

ANA CLÁUDIA ZANQUETA SILVA

PRESIDENTE DA CPL/SAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL Nº 238/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (ÁREAS DIVERSAS) NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO

A Secretaria Municipal de Administração (SAD), no uso de suas atribuições legais, nos termos e condições do Edital nº 037/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2040 de 04 de fevereiro de 2022, fazem saber aos interessados a convocação para as tratativas admissionais das documentações do Processo Seletivo Simplificado para **Seleção de Estagiários na Modalidade Não Obrigatório**, a saber:

Art. 1º. Fica convocado(a) para a admissão o(a) candidato(a) relacionado(a) no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Parágrafo Único - O(A) candidato(a) convocado(a) deverá entrar em contato com o Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas (DECEDES) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio do e-mail **estagiodecedes@gmail.com**, para requerer o *check list* de documentos necessários e dar início aos trâmites para admissão; os documentos necessários deverão ser apresentados, na forma estabelecida no *check list*, no prazo de 7 (sete) dias úteis.

Art. 2º. As admissões obedecerão à ordem de classificação final obtida pelos(as) candidatos(as) e estarão condicionadas à comprovação da escolaridade e dos requisitos mínimos exigidos, além da existência de convênio entre a Prefeitura de Uberaba e Instituição Educacional (IE) na qual os(as) candidatos(as) possuem vínculo.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberaba, 02 de dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO

ÁREA DE FORMAÇÃO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	NOTA MÉDIA CURRICULAR	NOTA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TOTAL
4º	IRACY VIEIRA DA SILVA	485672952	08/07/1974	30,0	5,0	35,0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

EDITAL Nº239/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Celso de Almeida Afonso Neto, Secretário de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA** autorizado pelo Edital nº224/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2135 de 07 de novembro de 2022. Os candidatos abaixo relacionados não atenderam aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto, suas **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** de acordo com o seguinte item do Edital de Abertura nº 224/2022:

NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	Motivação do Indeferimento/Exclusão prevista no Edital de Abertura nº224/2022
ALEXANDRE BITENCOURT DE FREITAS ANDRADE	MG16120134	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALINE HELENA DE SOUSA	MG12749618	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA CRISTINA SILVA GONÇALVES FERREIRA	16520334	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	MG11257562	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANDRESA AFONSO DIAS DE SOUSA	MG10743701	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANDREYNNA CRISTINNE DA SILVA FELIX	MG22789739	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANNA LUÍSA SILVA COSTA	19258294	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANTÔNIO PESSO ROMEIRO JÚNIOR	347888240	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
BENEDITO SABINO DE BRITO JUNIOR	13376574	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
BIANCA KEVYN MARQUES FERREIRA	1236348	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
BRENDA APARECIDA DA SILVA BATISTA	20130623	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
BRUNO CADETE SALVIANO ALEXANDRINO	22135648	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CARLA ARANTES RIBEIRO RAMOS DA SILVA	MG14347626	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CARLOS FERNANDO DE JESUS FELIZARDO	MG16237640	2.3 - I. - não realizar a inscrição no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Uberaba;
CARLOS JOSE GONÇALVES	MG4580.094	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CRISTHIAN DE SOUZA ALVES	MG18711482	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DANIELLA NOGUEIRA VOTTA	256047868	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DANILO MANGABEIRA DE OLIVEIRA	19250278	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DENIS CRISTIANO DOS PASSOS	8352762	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DIEGO ENDRIGO FARIA MOURA	MG14176700	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FÁBIO FRANCISCO GONÇALVES	6529051	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FERNANDA CRISTINA LIMA	11944808	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

FRANCISCO CARVALHO BRAGA	0708989120192	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FREDERICK BARCELOS GONÇALVES	MG11448429	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GIORDANNO KOITI CHAEM	14841446	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GIOVANNA FERREIRA MATTOS BARTONELLI	15245345	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GUILHERME RODRIGUES PEREIRA RAMALHO	20489367	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
INGRID JOVELINO FREITAS	18297459	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ISAIAS PAULA JUNIOR	MG3015009	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JETER SILVA MARTINS	15763671	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JHENIFER BELARMINO CLAUDINO	19875924	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JOAB ZEFERINO DORNELAS	MG14064921	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JOÃO FILIPE ALFENAS DA SILVA	12687321	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JOAO HUMBERTO SABINO FATURETO	M542818	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JULIANA APARECIDA FERREIRA	MG11166046	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JULYELLEN SILVA TEODORO	MG15251913	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KATIANE RODRIGUES COSTA ALMEIDA	MG16806878	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KIMBERLY DION DOS REIS DA SILVA	20603830	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LAVINIA SOARES FERREIRA	18198795	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LEONARDO CIPRIANO DA CRUZ	15788312	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LETÍCIA APARECIDA JOANA GOMES	20298748	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUANA DINORAH FLORENCIO REZENDE	16152800	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCIANO ALVES DE SOUZA	10644941	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUIZ HENRIQUE DA SILVA	455446416	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MAÍSA PACHECO ANTONIO	17510251	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA INÊS ELIAS MIZIARA	1348079	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MATHEUS VINÍCIUS SANTIAGO COUTINHO DA SILVA	20941755	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NEURACI FERREIRA VIEIRA	MG13654042	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PATRÍCIA CRISTINA NILO FERNANDES FERREIRA	MG11786476	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GARCIA	19153697	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PEDRO NILO ROMUALDO FERNANDES	MG11785739	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RALF RICHARD FERREIRA MADRUGA	18066324	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RENATA MULINA DA SILVA TELES	32472986-8	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

RENE GUIMARAES	12534433	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SHIRLEY PEREIRA DE AMORIM	MG4582931	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SUZANE GONCALVES ALVES	15106536	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TIAGO SOARES DA SILVA	14815939	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VANESSA DE MELO ARAUJO	MG16425743	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
WASHINGTON COELHO SILVA	16287929	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
WILLIAM FELLIPE DA SILVA	14595252	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

Recursos:

O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 11**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 11** do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 02 de Dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO
Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**Edital de Decisão de Recursos de Posturas**

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o DEFERIMENTO dos seguintes Processos: ADMINISTRATIVOS E SDS.

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	JORGE REZENDE LOPES	63/5048/2022	22/11/2022
2	JOAO WILSON DA SILVA	63/4290/2022	22/11/2022
3	DIEGO JOSE MATIAS GARCIA	63/5141/2022	23/11/2022
4	MARIA APARECIDA BOTELHO SOUSA	63/5190/2022	23/11/2022
5	GABRIELLE HELENA FERREIRA FERNANDES	63/5331/2022	23/11/2022
6	MARAJO LOTEAMENTO LTDA	63/5368/2022	23/11/2022
7	MARAJO LOTEAMENTO LTDA	63/5369/2022	23/11/2022
8	MARAJO LOTEAMENTO LTDA	63/5370/2022	23/11/2022
9	LUIZ CIABOTTI NETO	63/5394/2022	23/11/2022
10	DENILSON AFONSO DE ALMEIDA	63/5395/2022	23/11/2022
11	DENILSON AFONSO DE ALMEIDA	63/5396/2022	23/11/2022
12	JEFFERSON BALDUINO DE OLIVEIRA	63/5473/2022	23/11/2022
13	APARECIDO DONIZETE PEREIRA DE OLIVEIRA	63/5480/2022	23/11/2022
14	JEAN CARLO ARGENTA GOMES	63/5485/2022	23/11/2022
15	MARISDELIA ALMEIDA DA SILVA	63/5518/2022	23/11/2022
16	LUIZ HUMBERTO MARTINS	63/5519/2022	23/11/2022
17	EUZA MARIA DOS SANTOS	63/5540/2022	23/11/2022
18	EUZA MARIA DOS SANTOS	63/5541/2022	23/11/2022
19	EUZA MARIA DOS SANTOS	63/5542/2022	23/11/2022
20	MARIA SIRLEY DE FREITAS	63/5566/2022	23/11/2022
21	ELVIS HUMBERTO TOSTA	63/5572/2022	23/11/2022
22	JOAO WILSON DA SILVA	63/5571/2022	23/11/2022

23	NEURIANE NERI RAMOS	63/5573/2022	23/11/2022
----	---------------------	--------------	------------

UBERABA - MG, 30 de NOVEMBRO de 2022.

Rene Inacio de Freitas

Chefe do departamento de Posturas

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o INDEFERIMENTO dos seguintes Processos Administrativos:

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	JOSE CARLOS SOARES	01/18765/2022	25/11/2022
2	OLIVIO RIBEIRO DE CASTRO - ESPOLIO	01/18670/2022	25/11/2022
3	NELIO NASCIMENTO GUIMARAES E OUT/	63/2033/2020 01/610/2021 01/18494/2022	22/11/2022

UBERABA - MG, 30 de NOVEMBRO de 2022.

Rene Inacio de Freitas

Chefe do Departamento de Posturas

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

Comunicados

NOTIFICAÇÃO

Ref. **Sepultamento Social**

Após tentativas de notificações, envio de AR, publica-se no Diário Oficial do Município, para conhecimento.

“Prezado (a),

A Prefeitura de Uberaba - MG, através de sua Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB, informa que, após a devida análise pelo agente de fiscalização do Departamento de Cemitérios desta Secretaria, nos termos do §3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 2.617/2022, de acordo com as documentações fornecidas, restou comprovada a vulnerabilidade do requerente.

Diante disso, tendo em vista a comprovação da situação de vulnerabilidade do requerente, foi **DEFERIDO** o requerimento de sepultamento social, estando o requerente isento do preço público correspondente às custas do sepultamento no Cemitério Particular Memorial Parque Uberaba.”

Atenciosamente,

Uberaba, 02 de Dezembro de 2022.

Thaiza Meneghello Esselin e Oliveira

Assessora Jurídica - SESURB

Anderson Passos de Souza

Secretário de Serviços Urbanos e Obras

Falecido	Responsável Pelo Ofício
1. Carlos Antônio da Silva Souza	Maria Eunice da Silva Sousa

Licitações e Contratos

Outros atos

EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATUAL

O Município de Uberaba, à luz do disposto nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, comunica que decidiu, em decorrência do declinado no Processo Administrativo Sancionatório nº 01.12131.021, aplicar as penalidades previstas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 84/2021, em face da empresa *CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA*, mais precisamente, impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO por um prazo de 03 (três) anos, tal como previsto na Cláusula IV, 4.2, letra "a" e, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do Contrato, ou seja, R\$ 278.016,13, previsto na Cláusula IV, 4.2, letra "b" e 4.4, pela recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato nº 161/2021, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação.

Em observância ao Princípio constitucional do Devido Processo Legal, fica facultado à empresa licitante o direito de apresentar recurso, se de interesse for, por escrito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação deste ato, nos termos do art. 109, I, "f" da Lei Federal nº 8.666/1993.

Uberaba/MG, 30 de Novembro de 2022.

Anderson Passos de Souza
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato do Termo de Convênio de Cooperação

CONVENENTES	Município de Uberaba.
	ARISB - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS
ANUENTE-INTERVENIENTE	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU
OBJETO	Constitui objeto do presente ajuste de convênio a transferência por delegação das competências de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de saneamento referente ao abastecimento de água e de esgotamento do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, para AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS - ARISB-MG, serviços prestados pela Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, em conformidade com a Lei Federal nº. 11445/2007 e alterações posteriores (marco do saneamento) em especial aos termos autorizados pela Cláusula Quinta, §2º, Cláusula Oitava, inciso VI, Cláusula Nona, caput e Cláusula Septuagésima Quarta todas da 2ª Alteração do Protocolo de intenções da ARISB-MG
DA VIGÊNCIA	O presente convênio tem vigência de 10 (dez) anos
RECURSOS FINANCEIROS	Será pago mensalmente pela ANUENTE-INTERVENIENTE a ARISB-MG, para execução das atividades descritas na Cláusula Segunda o valor correspondente a R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) por economia de água e R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) por economia de esgoto na forma disposta no ANEXO VI do Protocolo de Intenções (2ª Alteração de Contrato de Consórcio Público) e Resolução Administrativa ARISB - MG 141/2021. Ficando limitado a cobrança de até 160.000,00 (cento e sessenta mil) economias de água e até 160.000 (cento e sessenta mil) para esgoto, conforme cadastro de economias ativas da interveniente, na forma disciplinada pela Resolução Administrativa ARISB-MG 126/2021.

Uberaba/MG, 29 de setembro de 2022.

Anderson Passos de Souza
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

Extrato do Termo de Convênio que entre si celebram Cemig Distribuição S.A. e o Município de Uberaba, para arrecadação da Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública.

CONTRATANTE	Município de Uberaba.
CONTRATADA	Cemig Distribuição S.A.

OBJETO	Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO autoriza a CEMIG D a arrecadar a CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP em conformidade com as condições estabelecidas na Lei Ordinária Municipal nº 10.710/2008, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 12.868/2018, e no Decreto Municipal nº 1.329/2010, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.784/2022.
PRAZO	Este CONVÊNIO vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogando-se, automaticamente, por períodos sucessivos de mesma duração até o limite de 60 (sessenta) meses, se não houver manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento.

Uberaba/MG, 29 de setembro de 2022.

ANDERSON PASSOS DE SOUZA

Secretário de Serviços Urbanos e Obras - SESURB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:

1- ORGANIZAÇÃO DOS AMIGOS SOLIDÁRIOS À INFÂNCIA E À SAÚDE - OASIS;

CNPJ: nº 01.007.714/0001-94;

P.A: nº 01/13569/2019;

DO OBJETO:

A rescisão da parceria contida no Termo de Colaboração nº 01/13569/2019, em virtude de nova parceria celebrada no processo nº 01/15406/2022, com mesmo objeto e mesma finalidade, já em vigência;

DO PRAZO:

Resolvem as partes, **rescindir a partir de 06 de dezembro de 2022**, em comum acordo, assim extinguindo quaisquer obrigações oriundas da parceria neste ato rescindida, do termo retromencionado, resolvendo por não haver quaisquer ônus financeiro ou obrigacional entre ambos;

Uberaba (MG), 01 de dezembro de 2022.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires

Assessora Jurídica da SEDS

Gicele Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 442/2022

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG
CONTRATADA:	SUPER RIO SUPERMERCADO EIRELI

OBJETO:	Constitui objeto deste contrato o fornecimento, de açúcar cristal , através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS), conforme relação e especificações a seguir: LOTE 01	
	ITEM	QUANT./UNID.
	01	8.480 KG.
		DESCRIÇÃO AÇÚCAR CRISTAL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - EM PACOTES COM 05 (CINCO) QUILOS; - OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE AÇÚCAR; - COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS; - SABOR DOCE; - TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P; - SEM FERMENTAÇÃO; - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; -ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO; - VALIDADE MÍNIMA DE 22 (VINTE E DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; - DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS (ANVISA, SIF E OUTRAS) MARCA: DELTA.
PRAZO:	O fornecimento do objeto deste Contrato será de acordo com as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS) pelo período de 12 (doze) meses , podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG e emissão da respectiva Nota de Empenho, condicionada à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela titular da SEDS ou por preposto formalmente designado.	
VALOR:	O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, é de R\$ 29.680,00 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta reais) , sendo o valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) .	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1810.08.122.401.8001.33903007.0100.4757; 1810.08.122.401.8027.33903007.0242.7890; 1810.08.244.115.2056.33903007.0229.7891; 1810.08.244.117.2073.33903007.0229.7893; 1810.08.243.115.2062.33903007.0229.7895; 1810.08.244.115.2055.33903007.0129.4485.	
GESTOR DO CONTRATO:	Emerson Antonio Souza Garcia	
FISCAIS DO CONTRATO:	Bruna Ferreira Borges Juliana Guimarães Fachinelli Cláudia Cristina da Silva	
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 203/2022	

Uberaba/MG, 01 de dezembro de 2022

Gicele Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS

Decreto nº 319/2021

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**PREÂMBULO****EDITAL - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

Conforme artigo 96 da Lei Complementar n.º 387/2008, a Prefeitura Municipal de Uberaba informa a quem possa interessar que está à disposição no Departamento de Plano Diretor, da Secretaria Municipal de Planejamento, das 12:00 às 18:00, os

processos administrativos de Estudo de Impacto de Vizinhança do seguinte empreendimento:

· PA n.º 18942/2022 – JASFALTO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSA ASFÁLTICA LTDA - EPP – Av. Amadeu Braghetto Júnior, s/n.º, APA NORTE – Indústria e comércio de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e massa asfáltica.

Os interessados terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, para consulta do processo relacionado acima.

Uberaba, 30 de novembro de 2022.

Isabella Soares Nascimento
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 133/2021

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	VANDERLEI DA SILVA LEMES (Nome de Fantasia: Serv Minas Serviços Especializados)
OBJETO:	Reajuste anual do valor do contrato, no percentual de 11,88673% baseado no índice IPCA. Passando assim o valor unitário do marmitex de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) para R\$ 11,75 (onze reais e setenta e cinco centavos).
ESCOPO DA NOTA DE APOSTILAMENTO:	A presente nota de apostilamento tem por objetivo conceder o reajuste do valor contratado no percentual de 11,886737%, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo.
VALOR DA NOTA DE APOSTILAMENTO:	R\$ 34.175,00 (trinta e quatro mil e cento e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:] 1510.10.302.101.101.2049.33903927.0159.5286
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 73/2021

Uberaba/MG, 30 de novembro de 2022.

Sétimo Boscolo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 153/2021



Secretaria Municipal de Saúde



Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 432/2022

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG										
CONTRATADA:	MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI										
OBJETO:	1.1- Constitui objeto deste contrato a aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo com acessibilidade, em atendimento à Secretaria de Saúde (SMS), conforme relação e especificações a seguir:										
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1 PC</td> <td> VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CAPACIDADE TOTAL/ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 10 PESSOAS/ COM ACESSIBILIDADE. - VEÍCULO 0 KM. - FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES. - POTÊNCIA: MIN. 130 CV. - DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MIN. 3665 MMTV. - COM KIT MULTIMÍDIA. - POSSUI RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09. - COMBUSTÍVEL: DIESEL. - CÂMBIO: MANUAL - TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA. - TRACÇÃO: 4 X 2 E COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. </td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	1	1 PC	VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CAPACIDADE TOTAL/ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 10 PESSOAS/ COM ACESSIBILIDADE. - VEÍCULO 0 KM. - FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES. - POTÊNCIA: MIN. 130 CV. - DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MIN. 3665 MMTV. - COM KIT MULTIMÍDIA. - POSSUI RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09. - COMBUSTÍVEL: DIESEL. - CÂMBIO: MANUAL - TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA. - TRACÇÃO: 4 X 2 E COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.				
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO									
1	1 PC	VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CAPACIDADE TOTAL/ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 10 PESSOAS/ COM ACESSIBILIDADE. - VEÍCULO 0 KM. - FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES. - POTÊNCIA: MIN. 130 CV. - DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MIN. 3665 MMTV. - COM KIT MULTIMÍDIA. - POSSUI RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09. - COMBUSTÍVEL: DIESEL. - CÂMBIO: MANUAL - TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA. - TRACÇÃO: 4 X 2 E COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.									
DO PRAZO:	2.1- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo que esse prazo em nada deverá interferir nos prazos de garantia do veículo, conforme oferecido pelo fabricante e nem nos itens da adaptação do veículo, devendo os mesmos respeitarem os prazos de garantia comum aos objetos.										
DO VALOR:	3.1 - O valor total para aquisição do veículo, objeto deste contrato, é de R\$274.900,00 (duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais) , sendo os valores unitários de:										
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1 PC</td> <td> VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE). FABRICANTE: RENAULT BRASIL AUTOMÓVEIS S.A MARCA: REUNALT MODELO: MASTER - FURGÃO L2H2 TIPO: VAN </td> <td>R\$ 274.900,00</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	1	1 PC	VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE). FABRICANTE: RENAULT BRASIL AUTOMÓVEIS S.A MARCA: REUNALT MODELO: MASTER - FURGÃO L2H2 TIPO: VAN	R\$ 274.900,00		
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO								
1	1 PC	VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE). FABRICANTE: RENAULT BRASIL AUTOMÓVEIS S.A MARCA: REUNALT MODELO: MASTER - FURGÃO L2H2 TIPO: VAN	R\$ 274.900,00								
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	5.1 - As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: SECRETARIA DA SAÚDE (SMS) -1510.10.302.101.1001.44905230.0255.7010 5.1.1 - Fonte de recurso: VINCULADO										
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	9.1 - Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao Processo de Licitação - Pregão Eletrônico nº 127/2022 , observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis à espécie.										
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Misteclaiton Urzedo Matrícula nº: 52.405-0 GESTORA: Juliana dos Santos Cucio Carvalho Matrícula nº: 52.831-5										
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO 127/2022										

Uberaba/MG, 30 de novembro de 2022.

Cristina de Oliveira Aveiro
Pregoeiro

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]

Modalidade - Pregão Eletrônico nº 285/2022.

Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍNUA PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 05/12/2022 às 08h59min do dia 16/12/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09 horas do dia 16/12/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10 horas do dia 16/12/2022.

Valor estimado da licitação - R\$ 62.237,09

Fonte de recurso - PRÓPRIO.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 285/2022 estará disponível a partir das 12 horas do dia 05/12/2022 através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link:
<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: licitacao.sms.uberaba@gmail.com
Uberaba/MG, 01 de dezembro de 2022.

Sétimo Bóscolo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 153/2021
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2022

POSSUI ITEM EXCLUSIVO E ITEM COM RESERVA DE COTA ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS E TAMBÉM ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: FORNECIMENTO DE INDICADORES BIOLÓGICOS E QUÍMICOS PARA MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 05/12/2022 às 07h59min do dia 16/12/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h do dia 16/12/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10h do dia 16/12/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 176.268,69.

Fonte de recursos: VINCULADO.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 286/2022 estará disponível a partir das 12 horas do dia 05/12/2022 através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link:
<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: licitacao.sms.uberaba@gmail.com
Uberaba/MG, de 01 de dezembro de 2022.

Sétimo Bóscolo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 153/2021
(Autoridade Competente)

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Comunicados

Secretaria de
Meio AmbienteUBERABA
GOVERNO MUNICIPALSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LISTA DE CONVOCADOS PARA O “V CURSO DE SUPRESSÃO E PODAS”

A **SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente**, torna pública a lista de pessoas físicas e jurídicas que estão inscritas e convocadas para a participação do **V Curso de Supressão e Podas**, conforme EDITAL DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E POSTERIOR CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES publicado no Porta Voz nº 2136 de 09 de novembro de 2022.

Item 01. O curso será realizado no dia 05/12/2022 (segunda-feira) – das 07h30 às 11h e das 12h às 14h no Parque das Barrigudas - Centro de Educação e Tecnologia Ambiental (CETA), localizado na Av. Randolpho Borges Júnior, 1000 - Univerdecidade.

Item 02. Os convocados devem comparecer ao local do curso pontualmente, munidos de documentos de identidade pessoal (RG, CPF), material pessoal para anotações e trajados de forma que possam efetuar a prática da execução de podas *in loco*.

Item 03. Considerando a alta procura pelo V Curso de Supressão e Podas.

Considerando que a proposta do município é ampliar o número de profissionais capacitados para prestar serviços de manejo arbóreo.

Segue em anexo lista de convocados.

CONVOCADOS	CNPJ/CPF
Alexandra Adão de Carvalho	***.***.606-48
Antônio Ribeiro Soares 04979773621	38.129.498/0001-60
Camila Silva Carvalho	31.554.997/0001-55
Cleber Aparecido da silva	***.***.726-15
Cleber Jacinto Passos	***.***.876-74
Condomínio Flamboyant Residencial Park Modulo II	09.291.551/0001-26
Danilo Reis do Nascimento	***.***.716-28
Edivaldo Carrijo Custódio	***.***.976-91
Elieil Oliveira de Souza	***.***.906-91
Elson Heli de Oliveira ME	14.522.467/0001-06
Giuliano Juiti Shimizu	***.***.656-19
Gustavo Henrique de Queiroz	***.***.496-29
Hudson Aparecido Ferreira	***.***.916-08
Ideal Tractor Serviços e Locações Eireli	01.138.378.0001-19
João Marcos Caçado de Oliveira Cabral	***.***.376-46
Joice Aparecida de Almeida	***.***.406-74
José dos Reis dos Santos	***.***.356-72
Justino Elias de Paula	***.***.406-81
Katiuce Aparecida da Silva Moraes	***.***.196-31
Larissa Ferreira da Silva	***.***.786-86
Luis Gustavo Pereira	***.***.256-22
Luiz Cláudio Marra de Resende	***.***.826-68

Secretaria de
Meio Ambiente



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

Marcela Tomé Galdino	***.***.276-37
Mary Luce de Araújo	***.***.766-49
Paulo Cezar dos Santos da Silva	***.***.757-86
Peterson Seixlack da Silva	***.***.076-30
Rafaela Maria Ribeiro Patrício Vilas Boas	***.***.234-42
Renato de Sousa Borges	***.***.196-36
Sérgio Machado Teodoro	***.***.046-68
Silvio Luís Martins da Costa	***.***.126-44
Sociedade Educacional Uberabense	25.452.301/0001-68
Valdir Eustáquio de Carvalho Junior	37.800.187/0001-18
Vanilton Alves Borges	***.***.956-04
Willian Aparecido Raimundo	***.***.366-07

Uberaba, 01 de dezembro de 2022.

EDNO CÉSAR DA SILVEIRA

Secretário de Meio Ambiente

COHAGRA

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA COHAGRA Nº 32/2022

***AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA COHAGRA -
COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE.***

O Presidente da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande, no uso das atribuições legalmente conferidas no art. 22, VII, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Lucas Olímpio Silva**, CNH 064*****715, no exercício de suas funções ou em razão delas, a conduzir veículos pertencentes à frota da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande.

Art. 2º - Compete exclusivamente ao servidor a plena observância das normas de trânsito vigentes no território nacional, sob a consequência de responsabilização por quaisquer ônus, incluindo ressarcimentos e indenizações de quaisquer naturezas, decorrentes de atos culposos ou dolosos cometidos na condução de veículos pertencentes à frota da Companhia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.
Uberaba/MG, 30 de novembro de 2022.

DAVIDSON JOSÉ CHAGAS

Presidente da COHAGRA

CODAU

COMISSÃO PROVISÓRIA MULTIDISCIPLINAR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - COMASS-CODAU - ATA Nº. 027/2022 - NOS TERMOS DA PORTARIA Nº. 059/2022, ALTERADA PELA PORTARIA Nº. 101, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Às 14h do dia 22 do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede Administrativa da Codau, na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº. 5.100, Praça Shopping, Loja ANC01, Vila Olímpica, na sala de reunião nº. 14, reuniram os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do servidor, instituída pela Portaria nº. 059/2022, de 10 de agosto de 2022. A reunião teve início às 14h35min, com a presença dos seguintes membros: Aline de Oliveira Silva, Marlene Aparecida Zanqueta Alvares, Raphael Eurípedes de Paiva, Sandra Maria Ramos Braga, Suely Aparecida de Souza, Isa Marta Moisés e Ericsson Oliveira Fonseca. Aberta a reunião, o Setor de Segurança, Serviços de Saúde e Assistência Social, junto ao COMASS, solicitou uma convocação pela Comissão, com a máxima urgência, dos Chefes de Departamento e Gerentes de Área, relatando a gravidade quanto ao aumento de casos de alcoolismo entre os servidores operacionais. Isto vem gerando faltas injustificadas causando transtornos a autarquia. A preocupação do Setor de Segurança é para que os gestores desses servidores possam encaminhá-los para o Médico do Trabalho e Assistente Social para acolhimento e acompanhamento. Também foi relatado pelo Setor de Segurança do Trabalho e Assistência Social em relação a vacinação dos servidores que trabalham nas ete's e elevatórias, ressaltando que os servidores não estão atendendo as convocações, e cumprindo o cronograma de vacinação. Ficou definido que deverá convocar novamente os servidores para vacinação, e em caso de não comparecimento dos servidores, o Setor de Segurança do Trabalho, Assistente Social e Médico do Trabalho juntamente com o Jurídico deverão tomar providências para resguardarem a Autarquia. A Comissão sugeriu ao Setor de Segurança do Trabalho e Assistência Social, para que aconteça uma reunião com o gestor do contrato de prestação de serviços Médico e Psicológico junto a Autarquia, para que possa nos atender com mais um médico devido a demanda de Processos a serem despachados e atendidos. Criamos uma agenda para as reuniões do COMASS, sendo às 08h nos dias 05, 09, 12 e 16, do mês de dezembro, do ano de 2022, na sede Administrativa da CODAU. A reunião finalizou às 15h50min. Eu, Sandra Maria Ramos Braga, lavro a presente ata, com leitura para os demais integrantes da comissão e posterior assinatura.

Aline De Oliveira Silva

Ericsson Oliveira Fonseca

Isa Marta Moises

Marlene Aparecida Zanqueta Alvares

Raphael Eurípedes De Paiva

Sandra Maria Ramos Braga

Suely Aparecida de Souza

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.

CONTRATADA: NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI.

OBJETO: FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de adesivo plástico, fita veda rosca e pasta lubrificante, destinados a suprir a demanda dos setores de manutenção de água desta Codau, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ADESIVO PLÁSTICO; DESTINAÇÃO: SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC; COMPOSTO: RESINA DE PVC, ACETONA, METIL-ETIL-CETONA, E CICLOEXANONA; ACONDICIONADO EM BISNAGA APROPRIADA; CAPACIDADE MÍNIMA: 75GR. MARCA - PULVITEC	300 PÇ	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
PASTA LUBRIFICANTE; PARA JUNTA ELÁSTICA DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC; EMBALAGEM PRÓPRIA; CAPACIDADE MÍNIMA: 950GR. MARCA - GIENEX	200 PÇ	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 25 de novembro de 2022 e término dia 24 de novembro de 2023.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2540.17.512.212.4035.0000.33903099.0.170.0.15253

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº179/2022

Uberaba/MG, em 01 de Dezembro de 2022.

Ronaldo dos Reis Silva

Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas - CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de tubos, conexões, válvulas e registro - PEAD e similares, materiais destinados às diversas manutenções realizadas pela Codau e suprimento de estoque, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 05/12/2022 até às 08:59 horas do dia 15/12/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 15/12/2022

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1º Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center - Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais - CEP 38.060-000, Seção de Licitações - Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os

interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 01 de dezembro de 2022.

Mateus Oliveira Júnior

PREGOEIRO

Portaria nº 100/2022

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL Nº 03/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 01/2019

O **Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau**, no uso das atribuições conferidas pelo estatuto, combinado com a Lei Complementar de nº 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar de nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, Lei Complementar de nº 392, de 17 de dezembro de 2008, no edital de Concurso Público nº 01/2019, homologado em 25/08/2021 conforme publicação no Porta Voz nº 1988 de 25/08/2021, **CONVOCA:**

Art. 1º - Os candidatos habilitados e classificados para o cargo de provimento efetivo de Assistente de Serviços de Saneamento, integrante da Carreira de Assistente de Serviços de Saneamento, relacionados no ANEXO I deste edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições;

Art. 2º- Os candidatos relacionados no **Anexo I** do presente Edital, deverão comparecer pessoalmente, no período compreendido entre os dias 05, 06, 07, 08 e 09 de dezembro de 2022, de **9 horas às 16 horas**, no Departamento de Gestão de Recursos humanos, situado à Avenida Leopoldino de Oliveira, 5.100, Praça Shopping - 1º Piso, Bairro: Vila Olímpica, para apresentação e entrega dos documentos constantes dos requisitos e condições para a nomeação nos cargos, bem como submeter-se, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório;

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO

Presidente/CODAU

Decreto nº 009/2021

ANEXO I

ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
5516	EMERSON RODRIGO MARTINS	41º
5158	GESNER CRISTOVÃO SILVA	42º
2333	NILTON CÉSAR ALVES CARRARA	43º
4197	REGINALDO SOUZA MACEDO	44º
3306	DURVALD ALMEIDA COSTA SILVA JUNIOR	45º

Atos de Pessoal

Outros atos

COMISSÃO PROVISÓRIA MULTIDISCIPLINAR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - COMASS-CODAU - ATA Nº. 028/2022 - NOS TERMOS DA PORTARIA Nº. 059/2022, ALTERADA PELA PORTARIA Nº. 101, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Às 07h do dia 25 do mês de novembro de 2022, na sala de Anfiteatro, da Unidade de Reservação Nº. 06 da Codau, na Avenida Nenê Sabino, nº. 950, Bairro Olinda, aconteceu a palestra Novembro Azul, com os seguintes membros da COMASS: Aline De Oliveira Silva, Ericsson Oliveira Fonseca, Raphael Eurípedes de Paiva, Sandra Maria Ramos Braga, Suely Aparecida de Souza,

começou a partir das 07h15min, com as presenças da enfermeira e palestrante, representantes da Empresa de Plano de Saúde, que atende aos servidores da CODAU, tratando o Tema do mês de grande relevância para os homens, Conscientização da Saúde dos Homens, esclarecendo para que façam exames de rotinas, tirando dúvidas dos servidores. O evento finalizou às 08h20min. Eu, Sandra Maria Ramos Braga, lavro a presente ata com leitura para os demais integrantes da comissão e posterior assinatura.

Aline De Oliveira Silva
Ericsson Oliveira Fonseca
Raphael Eurípedes De Paiva
Sandra Maria Ramos Braga
Suely Aparecida de Souza

CODIUB

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2021.

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
CONTRATADA: **Sete Colinas Informática Ltda**
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a correção monetária anual pelo índice do INPC/IBGE, cujo percentual acumulado nos últimos 12 (doze) meses perfaz o importe de **7,19% (sete vírgulas dezenove por cento)**, conforme estabelece a Cláusula "5.2", portanto, o valor do contrato passa dos atuais R\$ 25.566,13 (Vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e treze centavos), para **R\$ 27.404,64 (Vinte e sete mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.
VALOR: **R\$ 27.404,64 (Vinte e sete mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos)** mensais.

LICITAÇÃO: **Pregão Eletrônico nº 005/2021**

Uberaba/MG, 04 de novembro de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub
Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos
Diretora Presidente

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de software para automação de coleta de leituras, com impressão simultânea de faturas de água e cobrança de resíduos sólidos, com gerenciador e aplicativo mobile nas plataformas Windows Mobile e Android, incluso implantação, treinamento e suporte aos softwares.

Modo de disputa: Aberto.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**

Recebimento das propostas por meio eletrônico: à partir das 8h00min do dia 05/12/2022 até às 9h00min do dia 23/12/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 9h00min do dia 23/12/2022.

Início da sessão de disputa de preços: às 09h00min do dia 23/12/2022.

Valor estimado da licitação: O valor estimado da contratação será sigiloso, até a assinatura do contrato pela licitante vencedora, nos termos do art. 15, do RILC.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico, modo de disputa aberta nº 011/2022 estará disponível a partir das

8h00min do dia 05/12/2022 através do seguinte acesso:

- Portal eletrônico oficial da CODIUB, pelo site: <http://www.codiub.com.br/codiub/conteudo,689>
 - Plataforma eletrônica do LICITANET: <https://licitanet.com.br/>.
 - Demais informações podem ser obtidas pelo telefone PABX (34) 3319-6900 e/ou e-mail: licitacao@codiub.com.br.
- Uberaba/MG, 01 de dezembro de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO

Vistos, etc.

Revogo o processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022**, do tipo menor preço, tendo como objetivo a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de banheiros químicos, em virtude do menor preço ofertado não ter sido considerado vantajoso pelo pregoeiro, e consubstanciado nos princípios da legalidade, eficiência, vantajosidade e isonomia. Nestes termos a CPL encaminhará o processo ao setor requisitante visando a solicitação de realização de nova licitação.

Uberaba (MG), 01 de Dezembro de 2022.

Cássio Luis Facure

Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

Prof Antônio Carlos Marques

Despacho de Julgamento

D E S P A C H O

PROCESSO - CONVENIENTES -	Inexigibilidade de Licitação nº. 025/2022 AENDER VILAÇA SOLO, GRUPO CHOROCULTURA, SAMBA DO FAUSTINHO, PEDRO PIO, OTÁVIO FREITAS, PEDRO AMUI, BANDA BQUATRO, TRIO ALTA POTÊNCIA, SHOW SERTANEJO - SILVANO FUZARO, LEANDRO FERNANDES VOZ E VIOLÃO
OBJETO -	Contratação de profissionais do setor artístico devidamente credenciados no Edital de Chamada Pública nº 05/2022 - CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, visando suprir a demanda dos eventos realizados e apoiados pela Fundação Cultural de Uberaba - Prof. Antônio Carlos Marques, conforme a programação da primeira quinzena de dezembro de 2022 e Circuito Natal de Luz. As demais condições de contratação estão dispostas nos referidos credenciamentos. As contratações tem a finalidade da disseminação da cultura bem como a valorização dos artistas. A contratação se dará nos termos do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, em atendimento à solicitação da Presidência.
ORÇAMENTO	2620.13.392.112.2001.0000.33903699.0100.14109 2620.13.392.112.2001.0000.33903999.0100.14126

Vistos - Assessoria Jurídica, CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 01 de Dezembro de 2022.

Cássio Luis Facure

Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA - PROF ANTÔNIO CARLOS MARQUES

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

EXTRATO - CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI E SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
1º Convenente	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI
2º Convenente	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Objeto	O presente Convênio objetiva a mútua cooperação entre os partícipes para que a CONVENIENTE possa, por meio de contratos de trabalho especial, aqui denominado simplesmente Contrato de Aprendizagem, admitir aprendizes encaminhados pela FETI , de acordo com o Programa de Aprendizagem instituído pela Lei Federal nº 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem e regulamentado pelo Decreto 9.579/2018 e pela Portaria 671/2021 do Ministério do Trabalho.
Prazo	25/11/2022 a 31/12/2024

PUBLICAÇÃO SERÁ RETROATIVA À DATA DE 25/11/2022.

Uberaba (MG), 30 de novembro de 2022

Sônia Manzan*Presidente - FETI**Decreto nº 1098/2021***FUNDAÇÃO PROCON****EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

O **PROCON - Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba - Minas Gerais**, com sede nesta cidade, à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, bairro Estados Unidos, pela Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc..., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Órgão tramita o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.022.001.22-0005916**, onde figura como **RECLAMADO(A) GLORIA FRANCISCA DE OLIVEIRA03723323669 - "IDEAL FLORES"**, CNPJ Nº **43.922.895/0001-24** e RECLAMANTE AUGUSTO LUCIUS PEREIRA LEAL PERALTA, e através do presente, e nos termos do § 2º, do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, **INTIMA O(A) RECLAMADO(A)** supra citado(a) como **GLORIA FRANCISCA DE OLIVEIRA03723323669 - "IDEAL FLORES"**, CNPJ Nº **43.922.895/0001-24**, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 30 dias do mês de novembro de 2022. Por mim, _____ **Marcela Baroni Scussel Mauad - CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON**Decisão Administrativa "Fundamentada/Atendida"****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0001756****RECLAMANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES****1ª RECLAMADA: CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S/A****CNPJ: 10.760.260/0001-19****2ª RECLAMADA: TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES S/A - "TAP AIR PORTUGAL"****CNPJ: 33.136.896/0001-90**

Ementa: Processo Administrativo. Assuntos financeiros. Cancelamento. Reclamante alega ter contrato cancelado e não receber a restituição do valor pago. Segunda Reclamada apresentou defesa. Segunda Reclamada atendeu a pretensão da Reclamante. Decisão Administrativa Fundamentada/Atendida.

Uberaba (MG), 16 de novembro de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O **PROCON - Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba - Minas Gerais**, com sede nesta cidade, à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, bairro Estados Unidos, pela Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc..., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento **tiverem que, por este Órgão tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.022.001.22-0005991, onde figura como RECLAMADO(A) A4 REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 18.422.874/0001-00 e RECLAMANTE ANA MARIA GOMIDE, e através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, INTIMAO(A) RECLAMADO(A) supra citado(a) como A4 REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 18.422.874/0001-00, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 30 dias do mês de novembro de 2022. Por mim, _____ **Marcela Baroni Scussel Mauad - CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.****

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 4664/2022

Dispõe sobre o horário de realização das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Uberaba em todos os Jogos da Seleção Brasileira da Copa do Mundo de 2022, que acontecerem após às 15 horas, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Considerando a realização dos jogos da Seleção Brasileira da Copa do Mundo de 2022, que ocorrerá no Qatar, e que referidos jogos ocorrerão em horários de expediente da Câmara Municipal de Uberaba:

Art. 1º -Fica instituído o seguinte horário de realização das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Uberaba, em todos os Jogos da Seleção Brasileira da Copa do Mundo de 2022, **que acontecerem após às 15 horas**, conforme relacionado abaixo:

· **Das 08:30 às 12:30 horas**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 02 de Dezembro de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4665/2022

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Elias Divino da Silva:**

· **Osana Aldasimonia Cândida Silveira Vieira**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 01 de Dezembro de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4666/2022

Altera o Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,

OUIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o cargo de Assessor Parlamentar exercido junto ao Gabinete do **Vereador Varciel Borges Rodrigues**, a saber:

· **Paulo Fernando Borges de Aquino** - Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 02 de Dezembro de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4667/2022

Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Uberaba durante os Jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,

OUIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Considerando a realização dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo que ocorrerá no Qatar, e que referidos jogos ocorrerão em horários de expediente da Câmara Municipal de Uberaba:

Art. 1º - Fica instituído o seguinte expediente na Câmara Municipal de Uberaba, estendendo o mesmo, inclusive, ao funcionamento dos Gabinetes dos Senhores Vereadores, conforme relacionado abaixo:

- Para os dias que os Jogos da Seleção Brasileira ocorrer às 12:00 horas o expediente será das 07:00 às 11:00 horas;
- Para os dias que os Jogos da Seleção Brasileira ocorrer às 13:00 horas o expediente será das 07:00 às 12:00 horas; e
- Para os dias que os Jogos da Seleção Brasileira ocorrer às 16:00 horas o expediente será das 07:00 às 13:00 horas

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 02 de Dezembro de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

DESPACHO/ EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/076/2022.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE 11 (ONZE) FILTROS DE PURIFICADORES DE ÁGUA SOFT 2 EM 1 ATIVADO TIPO/MODELO NCM-84212100.

CONTRATADA: FILTROS E VELAS LTDA - EPP.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	11	UN	Filtros originais Everest, para purificadores de água Soft Plus Everest.	Everest	R\$ 100,00	R\$ 1.100,00

PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.

PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

OBSERVAÇÃO: OS FILTROS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS EM ETAPA ÚNICA, SENDO 11 APARELHOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL. TODOS OS FILTROS DEVERÃO TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022.

UBERABA - MG, 30 de NOVEMBRO de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

PRESIDENTE

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OXI SANITIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E DESODORIZAÇÃO POR SATURAÇÃO DE GÁS OZÔNIO, PARA COMBATER AGENTES PATOGÊNICOS COMO BACTÉRIAS, ÁCAROS, FUNGOS E VÍRUS A SEREM EXECUTADOS EM AMBIENTES INTERNOS DO PAÇO MUNICIPAL, ANEXO WILSON DE PAIVA E ANEXO NAGIB CECÍLIO, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS PRODUTOS DE LIMPEZA E TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS**, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 14 (QUATORZE) DEZEMBRO DE 2022 ÀS 10H (DEZ HORAS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 14 (QUATORZE) DEZEMBRO DE 2022 ÀS 10H10 (DEZ HORAS E DEZ MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA - PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO - SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744 e 3318 1783, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@camarauberaba.mg.gov.br. OU ATRAVÉS DO SITE www.camarauberaba.mg.gov.br - TRANSPARÊNCIA - PORTAL DO CIDADÃO - LICITAÇÃO - PROCESSOS LICITATÓRIOS - ANO DO PROCESSO - Nº. DO PROCESSO - 093/2022 - BUSCAR - PUBLICAÇÕES DO PROCESSO - BAIXAR PUBLICAÇÃO.

UBERABA - MG, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES

PREGOEIRA

EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO NAS UNIDADES INTERNAS E EXTERNAS DE CADA APARELHO, CARGA DE GÁS, BOM COMO FAZER O**

REPARO DOS EQUIPAMENTOS COM PEÇAS E MATERIAIS INCLUSOS PARA 62 (SESSENTA E DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NA SEDE ADMINISTRATIVA E NO ANEXO DE GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

TIPO: MENOR PREÇO.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 15 (QUINZE) DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 10H (DEZ HORAS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 15 (QUINZE) DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 10H10 (DEZ HORAS E DEZ MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA - PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO - SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744 e 3318 1783, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@camarauberaba.mg.gov.br. OU ATRAVÉS DO SITE www.camarauberaba.mg.gov.br -TRANSPARÊNCIA - PORTAL DO CIDADÃO - PROCESSOS LICITATÓRIOS - ANO DO PROCESSO - Nº. DO PROCESSO - 094/2022 - BUSCAR - PUBLICAÇÕES DO PROCESSO - BAIXAR PUBLICAÇÃO.

UBERABA - MG, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES

PREGOEIRA

PODER LEGISLATIVO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº. 3.960

Homologa os nomes a serem agraciados com o Troféu Jornalista Ataliba Guaritá Neto, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Nos termos da Resolução nº 3.239, de 14 de março de 2014, ficam homologados os nomes a serem agraciados com o **Troféu Ataliba Guaritá Neto**, a saber:

Homenageado Categoria Jornalismo - ano 2022
Wellington Cardoso Ramos
Homenageado Categoria Radialista - ano 2022
Maurilio Moura de Miranda
Homenageado Categoria Imagem (Foto/Vídeo) - ano 2022
Rodrigo Garcia Pereira

Art. 2º A homenagem se realizará no dia 6 de dezembro de 2022, às 18h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Uberaba ou no Paço Major Eustáquio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 1º de dezembro de 2022.

Ismar Vicente dos Santos "Marão"

Vereador/Presidente